



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 665/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

21 / 01 / 19
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

DECLARA LUTO OFICIAL EM
CANABRAVA DO NORTE - MT, PELO
FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL
ERNESTO MÜLLER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o Sr. **DANIEL ERNESTO MÜLLER**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO, que ele é Esposo de uma Servidora Pública Municipal.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Canabravence e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público e de pioneirismo em nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 21 de janeiro de 2019, pelo falecimento do Senhor **DANIEL ERNESTO MÜLLER**.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/01/2019.

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, Coleta de lixo, e serviços de vigilância predial, DETRAN, Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC/SEFAZ e Coordenadoria de Tributos, ficam fora deste Decreto.

Art. 3º. Considerando que o seu sepultamento se dará as 09:30h, do dia 21 de janeiro de 2019, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, nesta data, no período compreendido das 07:30h às 13:30h.


§ 1º. Fica fora deste artigo, os serviços do Centro Municipal de Saúde Milton Gonçalves da Silva que funcionará normalmente.

§ 2º. Todos os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente, no dia 21 de janeiro de 2019, das 13:30h a 17:30h.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 21 de janeiro de 2019.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE POSSE Nº. 085/2019

TERMO DE POSSE Nº. 085/2019

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **MARCIA SOARES DE FREITAS** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG n°. 1689332-8 SSP/MT e CPF sob n°. 019.140.991-09, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria n°. 003/2019 de 02/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal n°. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de n°. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto n°. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de n° 001/2019 de 02/01/2019, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
- g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
- h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- i) Apresentar cópia do título de eleitor;
- j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;
- q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;
- r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Apresentar declaração de bens;
- t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA SOARES DE FREITAS

EMPOSSADO (A)

EDITAL Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 31 de JANEIRO de 2019 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 15 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito Em Exercício

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 665/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO N. 665/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CANABRAVA DO NORTE – MT, PELO FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL ERNESTO MÜLLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o Sr. **DANIEL ERNESTO MÜLLER**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO, que ele é Esposo de uma Servidora Pública Municipal.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Canabravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público e de pioneirismo em nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 21 de janeiro de 2019, pelo falecimento do Senhor DANIEL ERNESTO MÜLLER.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 21/01/2019.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, como o Centro de Saúde Municipal, Coleta de lixo, e serviços de vigilância predial, DETRAN, Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC/SEFAZ e Coordenadoria de Tributos, ficam fora deste Decreto.

Art. 3º. Considerando que o seu sepultamento se dará as 09:30h, do dia 21 de janeiro de 2019, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, nesta data, no período compreendido das 07:30h às 13:30h.

§ 1º. Fica fora deste artigo, os serviços do Centro Municipal de Saúde Milton Gonçalves da Silva que funcionará normalmente.

§ 2º. Todos os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente, no dia 21 de janeiro de 2019, das 13:30h a 17:30h.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 21 de janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - CONTRATO 001-2019 - CONTRATO 004-2019

EXTRATO DE CONTRATOS 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 025/2018

Data: 11/01/2019

Vigência: 11/07/2018

Contratado: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) van com capacidade de mínimo de 15 passageiros + 01 motorista, de acordo o edital e anexo.

Valor: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 016/2018

Data: 11/01/2018

Vigência: 11/01/2019

Contratado: MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto: Aquisição de suprimentos e formulas lácteas especializadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme anexo I – Termo de Referência.

Valor: R\$ 255.724,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 016/2018

Data: 11/01/2018

Vigência: 11/01/2019

Contratado: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de suprimentos e formulas lácteas especializadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme anexo I – Termo de Referência.

Valor: R\$ 36.645,00 (Trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2019

Data: 17/01/2019

Vigência: 31/05/2019

Contratado: CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reformas no PSF e na Quadra Poliesportiva do Distrito de Garapu, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas.

Valor: R\$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil a setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.145/2019**

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1.044/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.044/2017 que terá a seguinte redação:

“Art. 29. O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração de contribuição da segurada.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.